

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 17 de agosto de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/2010

Objeto: Apurar eventuais irregularidades quando da aquisição do grupo IPIRANGA pela ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relacionadas à valoração das ações de emissão das companhias, utilizada no estabelecimento das relações de troca e reembolso.

Assunto: Devolução de prazo de defesa por solicitação de acusado.

| Acusados | Advogados |
|--|--------------------------------|
| ANDRE COVRE | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| CARLOS JOSE FADIGAS DE SOUZA FILHO | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| EDUARDO DE TOLEDO | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| FLAVIO DO COUTO BEZERRA CAVALCANTI | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| FRANCISCO PAIS | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| JOÃO ADOLFO ODERICH | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| JOSÉ AFONSO ALVES CASTANHEIRA | Não constituiu advogado |
| JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE | Domingos Fernando Refinetti |
| PEDRO WONGTSCHOWSKI | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| ROBERTO KUTSCHAT NETO | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES | Luis Antônio de Sampaio Campos |
| SERGIO ROBERTO WEYNE FERREIRA DA COSTA | Leandro Luiz Zancan |

Trata-se de pedido de devolução do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM nº 01/2009.

Defiro, nos termos da petição, o pedido de devolução do prazo de 30 (trinta) dias, extensivo a todos os acusados, a partir do dia 19/08/2011.

PABLO W RENTERIA

Superintendente de Processos Sancionadores